PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.004/2012

DE 09 DE MARÇO DE 2012.

DESAFETA BEM MÓVEL DO SETOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica desafetado o veículo automóvel Fiat/Uno Mille Smart ano de fabricação e modelo 2001, placa HMM-6089, código RENAVAM 756141753, chassi 9BD15828814240233, cor branca, gasolina, ficando o veículo à disposição da Administração Municipal para mudança de finalidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 09 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal